

Entidade Setorial Nacional Mantenedora

**ASPEC
PVC**

**ASPEC - PVC – Associação Brasileira dos Fabricantes de Sistemas,
Perfis e Componentes para Esquadrias de PVC**

Avenida Paulista, 726 – Conjunto 1707
Bela Vista – 01310-100 – São Paulo/SP
Telefone: (11) 4560-6688 – E-mail: diretoria.executiva@aspecpvc.org.br



SiMaC

Entidade Gestora Técnica

TESIS

TESIS – Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.

Rua Guaipá, 486 – CEP: 05089-000 – São Paulo – SP/ fone fax (11) 2137-9666

Site: www.tesis.com.br / e-mail: tesistpq@tesis.com.br

Programa Setorial da Qualidade de Esquadrias de PVC

Condições para o credenciamento de empresas junto ao Programa Setorial
da Qualidade de Esquadrias de PVC

Emissão: Abril/19

SQ/IT270

**SQ/IT270 - Condições para o credenciamento de empresas junto ao Programa Setorial da
Qualidade de Esquadrias de PVC**

Rev.05 – Abril/2019

SUMÁRIO

1	Introdução
1	Documentos complementares
2	Conceituação
4	Condições para o credenciamento de empresas

1 Introdução

O presente documento tem por objetivo estipular as condições necessárias a serem atendidas pelas empresas para o seu credenciamento junto ao Programa Setorial da Qualidade de Esquadrias de PVC.

Para que haja padronização dos entendimentos são expostos, inicialmente, os encargos e responsabilidades dos envolvidos no Programa. Os conceitos estão definidos no documento SQ/IT265 - Fundamentos Técnicos do Programa Setorial da Qualidade de Esquadrias de PVC.

O Programa Setorial da Qualidade de Esquadrias de PVC controla atualmente a qualidade dos seguintes produtos-alvo:

- Janela de perfis de PVC de cor branca, de correr com 2 folhas de vidro, de dimensões nominais de até 1,60 m x 1,60 m, sem persiana, com vidro simples.
- Janela de perfis de PVC de cor branca, de correr com 2 folhas de vidro, de dimensões nominais de até 1,60 m x 1,60 m, com persiana de enrolar, com vidro simples.
- Janela de perfis de PVC de cor branca, de correr com 2 folhas de vidro, de dimensões nominais de até 1,60 m x 1,60 m, sem persiana, com vidro laminado.
- Janela de perfis de PVC de cor branca, de correr com 2 folhas de vidro, de dimensões nominais de até 1,60 m x 1,60 m, com persiana de enrolar, com vidro laminado.

São considerados produtos-alvo todas as esquadrias acima designadas, produzidas, importadas, comercializadas ou distribuídas pela empresa participante, em todas as marcas de sua propriedade ou de terceiros, em todas as unidades fabris, a partir de sistemas de perfis de PVC homologados.

2 Documentos complementares

- SQ/IT265 - Fundamentos Técnicos do Programa Setorial da Qualidade de Esquadrias de PVC.
- ABNT NBR ISO/IEC 17000 - Avaliação de conformidade – Vocabulário e princípios gerais;
- ABNT NBR ISO 9000 - Sistemas de gestão da qualidade – Fundamentos e vocabulário;

- Regimento Geral do Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos (SiMaC).

3 Conceituação

Sistema de perfis de PVC rígido para esquadria homologado

Sistema com projeto de perfis, acessórios e demais elementos, e instruções de montagem da esquadria definidos e submetidos ao processo de homologação, e cujos resultados atenderam às exigências normativas de referência do Programa.

Os resultados da avaliação dos sistemas de perfis de PVC rígido homologados no âmbito do Programa Setorial da Qualidade de Esquadrias de PVC, em atendimento à norma ABNT NBR 15575-4 – Edificações habitacionais – Desempenho – Parte 4: Requisitos para os sistemas de vedações verticais internas e externas — SVVIE e à norma ABNT NBR 10821:2017 – Esquadrias para edificações – Partes 1, 2, 3 e 4, constam em Fichas de Avaliação de Desempenho – FAD – inseridas no catálogo de Desempenho Técnico para HIS (Habitações de Interesse Social) do Ministério do Desenvolvimento Regional em parceria com a Caixa Econômica Federal.

Essas Fichas podem ser acessadas pela página eletrônica do Ministério do Desenvolvimento Regional, e orientam arquitetos, projetistas e construtoras quanto à possibilidade de atendimento, pelos sistemas homologados, das exigências acústicas, de habitabilidade (estanqueidade à água) e de resistência estrutural (resistência às cargas uniformemente distribuídas) do empreendimento.

Processo de homologação de sistemas de perfis de PVC para esquadria

Processo de avaliação técnica face às exigências das normas referenciais do Programa, a fim de comprovar o desempenho potencial do sistema de perfis para esquadria. Somente o fato de um sistema ser homologado não garante a qualidade da esquadria, visto que o produto final deverá ser submetido às auditorias do Programa para verificação da manutenção das características e desempenho verificados no processo de homologação.

Empresa SISTEMISTA

No âmbito do Programa Setorial da Qualidade, é entendido como empresa SISTEMISTA o conjunto de responsáveis pela produção, comercialização, importação ou distribuição de sistemas de perfis de PVC para esquadrias.

Dentro da definição acima, incluem-se os seguintes casos:

- A empresa é responsável por solicitar o processo de homologação dos seus sistemas de perfis de PVC que fabrica, importa ou distribui.
- A empresa é responsável pela conformidade dos perfis de PVC que fabrica, importa ou distribui;
- No caso de o Sistemista também produzir, comercializar, importar ou distribuir esquadrias

produtos-alvo, a empresa será considerada Empresa SISTEMISTA e FABRICANTE conforme definição adiante.

Empresa FABRICANTE DE ESQUADRIAS DE PVC PARTICIPANTE DO PSQ

No âmbito do Programa Setorial da Qualidade, é entendido como empresa FABRICANTE DE ESQUADRIAS DE PVC PARTICIPANTE DO PSQ, o conjunto de responsáveis pela produção, comercialização, importação ou distribuição de esquadrias - produto-alvo - com uma marca ou combinações de marcas, a partir de sistemas de perfis de PVC homologados com marca própria ou fornecidos por Sistemista com marca de terceiro.

Dentro da definição acima, incluem-se os seguintes casos:

- A empresa é responsável pela conformidade dos produtos-alvo que fabrica, importa ou distribui, mas que são comercializados com marcas de terceiro;
- A empresa é responsável pela conformidade dos produtos-alvo que comercializa ou distribui, mas que são importados ou fabricados por terceiros;
- Caso a empresa possua mais de uma unidade fabril, a análise da conformidade da empresa é feita a partir da conformidade dos produtos-alvo fabricados em todas as suas unidades fabris, mesmo que cada uma destas unidades fabris tenha um CNPJ distinto;
- Caso a empresa produza, importe, distribua ou comercialize produtos-alvo de diversas marcas e/ou de diferentes projetos de sistemas de perfis homologados, a análise da conformidade da empresa é feita a partir da conformidade de todos estes produtos-alvo; ou seja, para que a empresa seja considerada conforme, é necessário que os produtos-alvo de todas as marcas e/ou projetos de sistemas de perfis homologados produzidas, importadas, comercializadas ou distribuídas por ela estejam em conformidade com os requisitos especificados nas normas de referência do Programa;
- Caso empresas distintas tenham um controle comum das suas operações, serão entendidas pelo Programa como fazendo parte de um mesmo grupo e, portanto, para que estejam em conformidade com o Programa, é necessário que todos os produtos-alvo fabricados, importados, comercializados ou distribuídos por estas empresas estejam em conformidade com os requisitos especificados nas normas de referência do Programa.

Em todos os casos, a classificação da empresa como conforme ou qualificada será realizada a partir dos resultados dos ensaios dos produtos-alvo (de mesma marca ou combinação de marcas ou de diferentes projetos de sistemas de perfis de PVC homologados), independente do local de coleta ou de fabricação. Para serem qualificados pelo Programa Setorial da Qualidade, os Fabricantes somente podem fabricar e comercializar esquadrias fabricadas com sistemas homologados pelo Programa.

Empresa SISTEMISTA E FABRICANTE

No âmbito do Programa Setorial da Qualidade, é entendido como empresa SISTEMISTA E FABRICANTE, o conjunto de responsáveis pela:

- produção, comercialização, importação ou distribuição de sistemas de perfis de PVC para

esquadrias, e

- produção, comercialização, importação ou distribuição de esquadrias - produto-alvo - com uma marca ou combinações de marcas, a partir de sistemas de perfis de PVC homologados com marca própria ou fornecidos por Sistemista com marca de terceiro.

Neste caso, a empresa deve cumprir as obrigações relacionadas acima de Empresa SISTEMISTA e Empresa FABRICANTE.

Empresa FABRICANTE DE ESQUADRIAS DE PVC ATRELADA AO PSQ

No âmbito do Programa Setorial da Qualidade, é entendido como empresa FABRICANTE DE ESQUADRIAS DE PVC ATRELADA AO PSQ, o conjunto de responsáveis pela produção, comercialização, importação ou distribuição de esquadrias que são produtos-alvo do PSQ, avaliados em fornecimentos específicos, desde que produzidos a partir de sistemas de perfis homologados no âmbito do Programa.

À empresa FABRICANTE DE ESQUADRIAS DE PVC ATRELADA AO PSQ se aplicam necessariamente as seguintes condições:

- É avaliada exclusivamente por meio de auditorias dos produtos que serão entregues em obras, e os resultados da avaliação são válidos unicamente para a obra objeto da auditoria;
- Não será apontada como qualificada no âmbito do PSQ.

4 Condições para o credenciamento de empresas

A empresa interessada em se credenciar no âmbito do Programa da Qualidade deve encaminhar à ASPEC – Associação Brasileira dos Fabricantes de Sistemas, Perfis e Componentes para Esquadrias de PVC – por escrito, uma solicitação para credenciamento com a indicação das seguintes informações gerais da empresa interessada: razão social, CNPJ, endereço, contato(s), produtos-alvo (e respectivas marcas) fabricados, importados, comercializados e/ou distribuídos, e sistemas de perfis de PVC (e linhas) utilizados nos produtos-alvos (designação e fornecedor).

Na sequência, a ASPEC encaminhará à TESIS (entidade de terceira parte responsável pela gestão técnica do programa) a solicitação da empresa interessada. A TESIS, por sua vez, enviará um questionário à empresa interessada para que ela indique demais informações necessárias à elaboração da proposta de seu credenciamento junto ao Programa.

Com base nas informações prestadas pela empresa interessada, a Associação encaminhará a proposta de credenciamento contendo os procedimentos, condições e custos envolvidos no processo, juntamente com o Termo de Compromisso ao Programa Setorial da Qualidade para assinatura da empresa e devolução à Associação, no qual vem expressamente declarar que se compromete a somente fabricar, importar, comercializar e/ou distribuir os produtos-alvo em conformidade com as Normas Brasileiras e aquelas adotadas como referência pelo Programa Setorial da Qualidade.

A empresa em processo de credenciamento dispõe-se a cumprir todas as etapas estabelecidas

neste documento, observando-se que:

- No âmbito do Programa Setorial da Qualidade, a análise das empresas é feita através da avaliação de todos os produtos-alvo produzidos, importados, comercializados ou distribuídos por estas empresas em todos os sistemas de perfis de PVC e linhas, marcas e todas as unidades fabris e/ou centros de distribuição.
- Os Fabricantes somente poderão fabricar esquadrias com sistemas de perfis de PVC homologados.

4.1 Etapas do processo de credenciamento de Empresa FABRICANTE DE ESQUADRIAS DE PVC e Empresa SISTEMISTA E FABRICANTE

O processo de credenciamento de uma Empresa Fabricante de Esquadrias de PVC ou Sistemista e Fabricante junto ao Programa Setorial da Qualidade é constituído por 2 etapas detalhadas a seguir, sendo que:

- se a Empresa Fabricante trabalhar com sistemas de perfis de PVC não homologados, ela iniciará o processo de credenciamento pela 1ª etapa;
- se a Empresa for Sistemista e Fabricante ela iniciará o processo de credenciamento pela 1ª etapa;
- se o Fabricante trabalhar com sistemas de perfis de PVC homologados no âmbito do Programa, ele iniciará o processo de credenciamento pela 2ª etapa, visto que o(s) Sistemista(s), responsável(is) pela produção dos sistemas de PVC utilizados pelo Fabricante, já foi(ram) submetido(s) ao processo de homologação (1ª etapa).

Na sequência estão apresentadas as etapas a serem atendidas pela Empresa Fabricante e pela Empresa Sistemista e Fabricante.

4.1.1 Primeira etapa: Processo de homologação dos sistemas de perfis de PVC para esquadrias-alvo

O objetivo do processo de homologação é demonstrar o “atendimento potencial” dos produtos-alvo do Programa fabricados com os sistemas de perfis homologados às normas técnicas.

A duração desta primeira etapa é de 06 meses. A renovação das homologações dos sistemas de perfis deve ocorrer a cada 2 anos.

Nesta etapa, faz-se a análise do potencial desempenho do sistema de PVC a partir atividades relacionadas a seguir, levando em consideração as referências normativas apresentadas no documento SQ/IT265:

- caracterização do composto de PVC utilizado na fabricação dos perfis de PVC;
- caracterização dimensional e do desempenho dos perfis de PVC (folha, marco, persiana e palheta) utilizados na janela;
- caracterização dos acessórios (reforços metálicos, parafusos, roldanas, fechos, maçanetas, etc.) utilizados na janela;

- análise do potencial desempenho da janela constituída dos perfis e acessórios;
- caracterização dimensional do projeto técnico da janela montada com o sistema de PVC submetido à avaliação.

Somente o fato de um sistema de perfis de PVC ser homologado não garante a qualidade da esquadria, visto que o produto final deverá ser submetido às auditorias do Programa para verificação da manutenção das características e desempenho verificados no processo de homologação.

Nesta etapa, o Sistemista deverá se responsabilizar pelo envio à TESIS do projeto técnico detalhado dos produtos-alvo a fim de que o projeto dos produtos-alvo avaliados seja comparado ao projeto técnico enviado pela empresa.

4.1.2 Segunda etapa: Auditorias trimestrais na unidade fabril do fabricante de esquadrias

A segunda etapa consiste em auditorias trimestrais no fabricante de janelas para verificação da conformidade dos seus produtos ao projeto homologado.

A duração da segunda etapa é de 6 meses podendo ser estendida por mais 6 meses, no total 12 meses.

Nestas auditorias são realizadas as seguintes atividades, por sistema de PVC utilizado pelo Fabricante:

- Coleta de um produto-alvo ao acaso (com ou sem persiana) de dimensões nominais de até 1,60 m x 1,60 m, por sistema utilizado pelo Fabricante, para verificação da conformidade ao projeto homologado e realização do ensaio de estanqueidade à água.
- Coleta de trechos de perfis de PVC, de componentes metálicos e de cantos soldados, por sistema utilizado pelo Fabricante, para ensaios laboratoriais.

Caso o Fabricante esteja atrelado a um Sistemista participante do programa, conforme tipo de ingresso detalhado no item 4.2, os trechos de perfis de PVC poderão ser coletados na unidade fabril do Sistemista ao invés de serem coletados na fábrica do Fabricante.

4.2 Tipos de ingresso de Fabricantes de Esquadrias de PVC no Programa Setorial da Qualidade

Existem três tipos de ingresso de Fabricantes de Esquadrias de PVC no Programa Setorial da Qualidade, a saber:

1º tipo) Fabricante atrelado ao Sistemista participante do Programa. Neste tipo tem-se as seguintes condições a serem atendidas:

- o Fabricante iniciará o seu processo de credenciamento pela 2ª etapa;
- o Fabricante trabalhará exclusivamente com os perfis do Sistemista ao qual é atrelado;
- o Sistemista será responsável pelo pagamento das mensalidades decorrentes das auditorias e ensaios no Fabricante;

- o Sistemista será submetido a auditorias trimestrais para coleta de trechos de perfis de PVC e posterior realização de ensaios laboratoriais;
- o Sistemista receberá os resultados de todos os ensaios e avaliações realizados na sua fábrica e na fábrica do Fabricante.

2º tipo) Fabricante não atrelado ao Sistemista, mas que usa somente sistemas homologados pelo PSQ e fabricados por Sistemistas participantes. Neste tipo tem-se as seguintes condições a serem atendidas:

- o Fabricante iniciará o seu processo de credenciamento pela 2ª etapa;
- o Fabricante poderá trabalhar com o sistema de diferentes Sistemistas, contanto que sejam sistemas homologados pelo PSQ e fabricados por Sistemistas participantes.
- o Fabricante arcará com suas respectivas mensalidades decorrentes das auditorias e ensaios no Fabricante;
- o Sistemista poderá ou não ser submetido a auditorias trimestrais para coleta de trechos de perfis de PVC e posterior realização de ensaios laboratoriais;
- os resultados dos ensaios e avaliações serão enviados ao Fabricante auditado.

3º tipo) Fabricante que usa sistemas que podem ser homologados pelo PSQ, mas que não são fabricados por Sistemistas participantes. Neste tipo tem-se as seguintes condições a serem atendidas:

- o Fabricante iniciará o seu processo de credenciamento pela 1ª etapa;
- o Fabricante arcará com os custos relativos à homologação do sistema com o qual trabalhará;
- o Fabricante arcará com suas respectivas mensalidades decorrentes das auditorias e ensaios no Fabricante;
- os resultados dos ensaios e avaliações serão enviados ao Fabricante auditado.

4.3 Empresa em credenciamento junto ao Programa

Quando do início do processo de credenciamento, a empresa deve ser visitada pela TESIS em data programada com ambas as partes. Nesta visita serão realizadas a apresentação do Programa e a primeira auditoria em fábrica para coleta de produtos-alvo do Programa. As visitas de auditorias seguintes não serão notificadas, ou seja, poderão ser realizadas sem programação prévia com o fabricante.

A empresa em credenciamento junto ao Programa deve cumprir as seguintes etapas:

- Formalizar o seu credenciamento através da assinatura do Termo de Compromisso, comprometendo-se a arcar integral e exclusivamente com as despesas das avaliações intensivas que são necessárias;

- Não utilizar o logotipo do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H ou qualquer referência ao fato de estar em credenciamento no Programa, em nenhum tipo de divulgação do produto;
- Permitir as auditorias da TESIS que não serão notificadas (exceto a primeira) e poderão ocorrer em qualquer local da fábrica e terão periodicidade variável a critério da TESIS. As auditorias poderão ser realizadas na(s) unidade(s) fabril(is) e no(s) centro(s) de distribuição da empresa em credenciamento. No caso de empresa com produtos-alvo importados, todos os locais de armazenamento ou distribuição destes produtos serão submetidos às auditorias;
- Implementar as ações necessárias para cumprimento das decisões registradas em ata de reunião relativas a mudanças em relação aos produtos-alvo, requisitos ou documentos referenciais do Programa.
- Manter registro de reclamações referentes ao desempenho dos produtos-alvo do Programa;
- Tomar as medidas apropriadas para sanar os problemas reclamados nos produtos-alvo do Programa e documentá-las;
- Somente reproduzir os documentos elaborados pela TESIS em seu inteiro teor;
- Não utilizar o nome da TESIS, sua marca ou logotipo, sem a expressa autorização por escrito da TESIS;
- Submeter-se, durante um período às avaliações da TESIS, de acordo com as etapas detalhadas no item 4.1;
- Se responsabilizar pelo envio à TESIS da(s) amostra(s) coletada(s) pelo auditor, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data da auditoria, quando a(s) amostra(s) não for(em) retirada(s) pelo auditor;
- Implantar ações corretivas nos produtos cujas reprovações foram indicadas nos relatórios da TESIS, resultantes das avaliações elaboradas a partir das visitas e dos ensaios realizados no(s) laboratório(s) institucional(is);

Manter a TESIS atualizada com informações quanto à:

- Todos os produtos-alvo do Programa produzidos, importados, e/ou comercializados pela empresa, sendo a marca comercializada ou não sob sua administração;
- Alteração no controle societário da empresa;
- Marcas ou combinações de marcas comercializadas ou não sob sua administração;
- Sistemas de perfis de PVC e linhas adotadas na fabricação dos produtos-alvo;
- Marcas comercializadas ou não sob sua administração;
- Modificações nos produtos-alvo ou no método de produção;
- Reclamações feitas à empresa referentes ao desempenho dos produtos-alvo do Programa Setorial bem como as medidas para sanar os problemas reclamados;

- Endereço de todas as suas fábricas que produzem os produtos-alvo do Programa, bem como dos locais de armazenamento ou de distribuição dos produtos acabados. No caso de produtos importados, a empresa deve informar todos os locais de armazenamento ou distribuição destes produtos no Brasil;
- Nome de pelo menos duas pessoas por fábrica, que serão as responsáveis pelo acompanhamento dos auditores;
- Nome dos responsáveis da empresa perante o Programa.

As empresas em credenciamento não participarão de reuniões, e também não receberão as atas oriundas das reuniões.

Caso a empresa não atenda às condições apresentadas acima, a TESIS poderá paralisar o credenciamento, até mesmo antes do período mínimo do credenciamento, considerando o fabricante “não apto a ser credenciado”, e informando à Associação.

No caso de uma empresa ser descredenciada por quaisquer questões técnicas constantes neste item, a mesma só poderá voltar a solicitar novo credenciamento após 12 meses a partir da data de seu desligamento.

No caso de a empresa ser descredenciada por inadimplência, a mesma só poderá solicitar novo credenciamento depois de sanadas todas as suas pendências financeiras.

No caso de a empresa ser um Fabricante atrelado ao Sistemista participante do programa, caso o Sistemista seja descredenciado, o Fabricante também será descredenciado.

Na hipótese da violação das obrigações contidas nesse item, a empresa poderá ser responsabilizada judicialmente pelas perdas e danos diretos e indiretos a que der causa, seja direta ou indiretamente.

Após a realização de cada auditoria, a TESIS enviará um relatório confidencial contendo todos os resultados da auditoria e avaliações para acompanhamento da empresa, em atendimento ao tipo de ingresso apresentado no item 4.2.

Os documentos enviados à empresa em credenciamento são apresentados no documento SQ/IT265 – Fundamentos Técnicos do Programa Setorial da Qualidade de Esquadrias de PVC.

Após o encerramento do período de credenciamento, a TESIS elaborará o "Relatório de Avaliação do Processo de Credenciamento" e o encaminhará ao fabricante em correspondência registrada e com aviso de recebimento. Neste relatório, a TESIS apresentará o fabricante como:

4.3.1 Empresa apta a ser credenciada

Uma empresa é considerada apta a ser credenciada junto ao Programa Setorial da Qualidade quando apresentar simultaneamente as seguintes condições:

- os resultados indicam conformidade aos documentos referenciais do Programa;
- os resultados indicam uma evolutividade no desempenho (melhoria contínua dos requisitos normativos verificados);

- os resultados indicam a manutenção da conformidade aos requisitos normativos;
- os resultados indicam uniformidade (baixo desvio padrão) nos requisitos de desempenho estabelecidos pelo Programa quando da solicitação do credenciamento.

A empresa apta a participar do Programa terá 15 dias corridos a partir da data do recebimento do Relatório de Avaliação do Processo de Credenciamento para encaminhar à TESIS e à Associação uma correspondência formalizando seu interesse em efetivar a sua participação no Programa.

A empresa considerada apta a ser credenciada que não manifestar interesse em participar do Programa no prazo mencionado anteriormente, caso posteriormente resolva participar do Programa deverá solicitar novo período de credenciamento. Esta solicitação poderá ser feita a qualquer momento.

As responsabilidades de uma empresa participante do Programa estão detalhadas no documento SQ/IT265 - Fundamentos Técnicos do Programa Setorial da Qualidade de Esquadrias de PVC.

Se por qualquer motivo, a empresa credenciada passar a não respeitar quaisquer das condições acima estabelecidas esta poderá ser descredenciada do Programa.

4.3.2 Empresa que necessita de mais 6 (seis) meses de avaliação

A empresa que não atingiu todas as condições apresentadas no item 4.3.1, porém foi julgada com potencial para credenciamento, pois evoluiu num ritmo lento, porém contínuo no período de seis meses, pode se submeter a mais 6 (seis) meses de avaliação, caso seja de seu interesse.

A empresa apta para um 2º período de credenciamento terá 15 dias corridos, a contar da data do recebimento da correspondência com as condições para o 2º período, para se pronunciar a respeito da continuidade do credenciamento. Caso não cumpra com este prazo, somente após 01 (um) ano da data da última auditoria, o fabricante poderá solicitar novo credenciamento no Programa.

Caso todas as condições constantes sejam aprovadas pela empresa, o segundo período de credenciamento terá início tão logo seja formalizada esta aprovação.

Ao término deste segundo período de credenciamento, a TESIS elabora um novo Relatório de Avaliação do Processo de Credenciamento e o encaminha ao fabricante em correspondência registrada e com aviso de recebimento. Caso a empresa atenda as condições estabelecidas em 4.3.1, ela será considerada apta a ser credenciada.

4.3.3 Empresa que não apresenta condições para o credenciamento

A empresa que não atender às condições para o credenciamento estabelecidas no item 4.3.1, será considerada não apta a participar do Programa.

A empresa só poderá solicitar um novo processo de credenciamento após decorrido 01 (um) ano da data da última auditoria realizada pela TESIS.

4.4 Etapas do processo de credenciamento de Empresa SISTEMISTA

O processo de credenciamento de uma Empresa Sistemista junto ao Programa Setorial da Qualidade contempla somente a 1ª etapa descrita no item 4.1.1 - Processo de homologação dos sistemas de perfis de PVC para esquadrias-alvo.

Após a conclusão da 1ª etapa, a TESIS elaborará um Relatório Técnico relativo ao processo de homologação do sistema de perfis de PVC rígido para esquadrias e a Empresa Sistemista fica apta a fornecer o(s) seu(s) sistema(s) de perfis de PVC homologado(s) às Empresas Fabricantes participantes do Programa.

A Empresa Sistemista, depois de credenciada junto ao Programa, passará por auditorias semestrais não advertidas em sua unidade fabril, em que serão coletados trechos de perfis de PVC rígido para esquadrias dos sistemas homologados, para realização de ensaios laboratoriais. A Empresa Sistemista não será indicada como qualificada nos Relatórios Setoriais, uma vez que a qualificação se aplica apenas à Empresa Fabricante ou Sistemista e Fabricante.